CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017

LEI Nº 2312/2017, de 06 de março de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.177 em 21 de Março de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2596/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13177 EM 21/03/17
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2312/2017

SÚMULA:- Autoriza a implantação de um marco com o emblema oficial do ROTARY CLUB de Sarandi, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de um marco com o emblema oficial do ROTARY CLUB de Sarandi, na Praça Ipiranga - centro, Planta Urbana da cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - O marco será implantado pelo Rotary Club de Sarandi, a suas expensas, em local definido pela municipalidade, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2312/2017 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza a implantação de um marco com o emblema oficial do ROTARY CLUB de Sarandi, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Carvalho, 360 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2737 / 3264-8680 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2311/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública, entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Palaoro.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecido e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, enfatizando principalmente a criança e ao adolescente, a ASSOCIAÇÃO ATLETICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SARANDI – AACES, inscrita no CNPJ. N.º 23.367.197/0001-05, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 2015, com sede à Rua Rio Novo, s/nº, Salão Comunitário, no Parque Residencial Alvorada II, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 06/03/2017, Sancionada e Promulgada no dia 06/03/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 21 de Março de 2017. Edição nº 13.177 – TERÇA-FEIRA – Página 09 – Classidiário.